



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº CASSCT072607/17-2

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ** com sede à Rua Quinto Bertoldi, nº 40, Bairro Vila Maia – Guarujá - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.697.338/0001-70, representada neste ato por sua representante legal, **Sr. URBANO BAHAMONDE MANZO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 11733088 e CPF/MF nº 044.889.298-77, residente e domiciliado à Rua Campos Sales nº 299, apto 22, Bairro Vila Júlia – Cidade Guarujá - SP abaixo assinado, doravante denominada, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CASS PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**, com sede à Rua Indaiá, 33 conjunto 07, Bairro Jardim Guilhermina, Praia Grande - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.154.723/0001-39, representada neste ato por seu bastante procurador **Sr. JOSÉ CARLOS BOCCOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.981.334 e CPF/MF nº. 697.915.978-04 e, estabelecido Rua Indaiá, 33, conjunto 07, Bairro Jardim Guilhermina, Praia Grande - SP, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por essa e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente contrato:

Mão de obra com fornecimento de material para a adaptação da edificação acerca dos sistemas de prevenção e combate a incêndio conforme projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros nº 072976/3518701/2017 e orçamento aprovado nº CASSOR072407/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Os serviços, equipamentos e materiais constarão dos seguintes itens:

SISTEMA DE HIDRANTES	
QTD	SERVIÇOS
03	Instalações de sistemas bombas tipo <i>by pass</i>
03	Confecções do sistema magnético de automação
03	Instalações de infraestrutura de bariletes
09	Instalações aéreas externa/interna (rede 3 nova) com descida e/ou subidas de pontos de hidrantes
29	Revisões e/ou substituições de partes de tubulação deteriorada das redes 1 e 2
29	Substituições de registro de hidrantes
03	Substituições de abrigos de hidrantes
Variável	Fixação da rede de tubulação
Variável	Pintura de toda tubulação na cor vermelha
Variável	Isolamento vedante da tubulação interna e subterrânea
03	Instalações de registros de recalque completos no passeio
03	Pinturas dos registros de recalque nas cores vermelha e amarela
03	Automatizações, calibragens e pressurização das redes, considerando a existência de ligação independente trifásica de energia para as bombas
QTD	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO
03	Bombas Trifásica 4 e 5cv
09	Mangueira Tipo 2-1 1/2"-30Mts
38	Registro Globo Ang 45° 2 1/2"

**CASS - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

06	Registro de Gaveta 2 1/2"
09	Válvula de Ret. Horizontal 2 1/2"
03	Registro GLobo Ang 45°RECALQUE2 1/2"
03	Tampa de Ferro Fundido 60x40cm
03	Tampão Storz com corrente 2 1/2"
03	Adaptador Storz 2 1/2 x 2 1/2"
12	Caixa de Hidrante 90x60x17-Embutir ou Sobrepor
09	Adaptador Storz 2 1/2 x 1 1/2"
09	Esguicho sólido 1 1/2"-16mm
09	Chave Storz 1 1/2 x 2 1/2"
04	União Ass Bronze 2 1/2"
Variável	Barras Roscadas 3/8"
Variável	Tubo Galv. Fogo 2 1/2"(76,1 x 3,35 x 6mts)
Variável	Cotovelo 90° FF Galv. 2 1/2"
Variável	Te 90°FFF Galv. 2 1/2"
Variável	Niple Galv.2 1/2"
Variável	Luva Galv.2 1/2"
Variável	Abraçadeira Tipo D C/Cunha 2 1/2"
Variável	Porcas de 3/8"
Variável	Tubo Cobre 66mm Classe E
Variável	Luva Cobre 66mm Solda/Solda
Variável	Cotovelo 90° Cobre 66mm Solda/Solda
Variável	Te Cobre 66mm Solda/Solda
Variável	Conector Bronze 66mm x 2 1/2" Solda/Rosca Macho
Variável	Água raz, tynner, estopa, teflon, serras, gás para solda, estanho para cobre, pasta para solda, lixas para ferro, fita torandi, pinças, rolos e cânhamo, tintas vermelha e amarela
Total Sistema de Hidrante	
R\$ 187.765,21	

SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO	
QTD	SERVIÇOS
01	Instalação de infraestrutura, cabeamento de energia e repetição de toda a rede, interna e externa de acordo com a viabilidade dos ambientes;
01	Instalação de central endereçável
38	Instalações de pontos de acionamento manual (botões)
112	Instalações de detectores de fumaça
01	Habilitação de 150 endereços na central
Variável	Fixação da rede de eletrodutos
QTD	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO
01	Central de alarme de 192 endereços
38	Acionadores manuais endereçáveis

Rua Indaiá, 33 - conj 07 - Edifício H. Leite - Jardim Guilhermina - Praia Grande - SP

Tels: 0800 878 3224 (11) 3280-3204 (13) 3491-4234

Site: www.cassprevencao.com.br E-mail: cass@cassprevencao.com.br

**CASS - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

38	Sirenes audiovisuais 24v
112	Detectores de fumaça endereçáveis com base
Variável	Cabo flexível singelo antichama #1,5mm ²
Variável	Barra de 3m de eletroduto rígido de pvc vermelho ¾"
Variável	Condulete múltiplo de pvc vermelho ¾"
Variável	Tampa cega para condulete de pvc vermelho ¾"
Variável	Conector para condulete de pvc vermelho ¾"
Variável	Abraçadeira tipo "d" de pvc vermelho ¾"
Variável	Curva de 90° de pvc vermelho ¾"
Variável	Luva de de pvc vermelho ¾"
Variável	Conjunto de bucha s8 e parafuso cabeça lenticilha
Variável	Cabo shieldado 2#1,5mm ² com dreno e blindagem, 300v
Variável	Fita isolante
Total Sistema de Alarme e Detecção	
R\$ 126.800,00	

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
QTD	SERVIÇOS
01	Instalação de infraestrutura de eletrodutos em pvc antichama
01	Cabeamento de energia comportando toda instalação de luminárias
03	Instalações de centrais estacionárias de iluminação
242	Instalações de luminárias de emergência nos Blocos A e B
Variável	Fixação da rede de eletrodutos
QTD	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO
03	Centrais de iluminação de emergência de 24volts
242	Luminárias estacionárias de emergência de LED
06	Baterias blindadas estacionárias 12v/45Ah
Variável	Cabo flexível singelo antichama #1,5mm ²
Variável	Barra de 3m de eletroduto rígido de pvc vermelho ¾"
Variável	Condulete múltiplo de pvc vermelho ¾"
Variável	Tampa cega para condulete de pvc vermelho ¾"
Variável	Conector para condulete de pvc vermelho ¾"
Variável	Abraçadeira tipo "d" de pvc vermelho ¾"
Variável	Curva de 90° de pvc vermelho ¾"
Variável	Luva de de pvc vermelho ¾"
Variável	Conjunto de bucha s8 e parafuso cabeça lenticilha
Variável	Fita isolante
Total Sistema de Iluminação de Emergência	
R\$ 146.700,00	



SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS – PARA RAIOS	
QTD	SERVIÇOS
01	Instalação de captor, do tipo "Franklin", elevado a 9 metros de altura x 1 ½ " de diâmetro com bases fixadas através de chumbadores e sustentados por conjuntos de estaamentos no Bloco A (edificação principal)
01	Execução de anel periférico horizontal de proteção tipo "Gaiola de Faraday" no perímetro e cumeeira da edificação com terminais aéreos (mini-captos) nos locais estratégicos de impacto do perímetro e em fita fixadas diretamente junto a superfície e paredes e devidamente interligados ao captor e as descidas conforme NBR (CB 150m) no Bloco A (edificação principal).
06	Instalações de captos do tipo "Franklin", elevados através de novos mastros, os quais sustentarão os captos, a 6 metros de altura, com bases fixadas através de chumbadores de ferro e sustentados por conjuntos de estaamentos no Bloco B (demais edificações);
14	Instalações conforme cálculo do nível de proteção, de descidas adicionais do tipo estruturais, com interligações em cabo de alumínio para dissipação de eventuais descargas atmosféricas. As descidas estruturais (aterramentos naturais) serão formadas através das armações existentes nas colunas de concreto da construção, no Bloco B (demais edificações);
01	Instalação de sistema de aterramento tipo "BEP" para interligação dos elementos para equipotencialização.
QTD	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO
07	Captadores tipo Franklin em latão cromado
01	Mastro de aço galvanizado à fogo de 1 e ½ x 9m
Variável	Chumbadores de ferro galvanizado
06	Mastros de aço galvanizado a fogo de 1 e ½ x 6m
Variável	Fita de alumínio de 7/8 x 1/8
Variável	Mini captos
Variável	Cabos de alumínio 70mm²
Variável	Barras de aterramento
Variável	Cabos de aço
Variável	Terminais aéreos
Total SPDA	
R\$ 89.600,00	

PORTAS CORTA FOGO E BARRAS ANTIPÂNICO	
QTD	SERVIÇOS
17	Instalações de conjuntos de portas corta fogo folha dupla
12	Instalações de selecionadores de folhas das portas duplas
08	Instalações de conjuntos de portas corta fogo folha simples, com trinco de sobrepor
12	Instalações de barras antipânico, folha dupla com travamento central
05	Instalações de trincos de sobrepor para portas duplas
Variável	Instalação e regulagem de dobradiças com moia que promove o fechamento automático;
42l	Pinturas das folhas das portas em galvite e tinta esmalte (cor a definir)
25	Fixações dos batentes em alvenaria com reboco e massa fina e isolamento vertical

**CASS – PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

Variável	Instalação de maçanetas e trincos
QTD	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO
17	Conjuntos de portas corta fogo P90 folha dupla em chapa 26, com miolo em manta cerâmica e acabamento em chapa galvanizada, sendo medida 2 folhas 890x890x2100
08	Conjuntos de portas corta fogo P90 folha simples em chapa 26, com miolo em manta cerâmica e acabamento em chapa galvanizada, sendo medida da folhas 980x21000
12	Seccionadores de folhas
25	Batentes padrão para alvenaria chapa 18
12	Barras antipânico tipo alavanca dupla
25	Maçanetas e trincos
Variável	Tinta galvite
Variável	Tinta esmalte
Variável	Dobradiças de mola
Total Portas Corta Fogo e Barras Antipânico	
R\$ 153.635,90	

SINALIZAÇÃO	
QTD	SERVIÇOS
Variável	Confecção da sinalização de solo dos hidrantes (se necessário), através de pintura nas cores vermelha e amarela, medida padrão 1m²
Variável	Instalação placas fotoluminescentes sinalizadoras com fator de luminescência de no mínimo 2 horas
QTD	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO
Variável	Placas fotoluminescentes, com fator de luminescência de 2 horas de hidrantes, botoeiras, rotas de fuga, quadros de força, extintores, saídas de emergência, saídas comuns, centrais, casa de máquinas e barrilete
Variável	Fita adesiva para fixação das placas
Total Sinalização	
R\$ 5.200,00	

ASSESSORIA TÉCNICA	
Supervisão dos trabalhos por técnico habilitado e fornecimento de Anotação de responsabilidade Técnica (ART) recolhida, emitida por engenheiro, com a devida cópia do CREA, referente instalação/adequação dos equipamentos	
Elaboração, encaminhamento e acompanhamento de documentação junto ao Corpo de Bombeiros, com vistas ao AVCB, após o término das obras de adequação ao projeto aprovado	
Anotação de Responsabilidade Técnica acerca dos Materiais de Acabamento de Revestimento fornecido por engenheiro de segurança	
Treinamento de Brigada de Incêndio, com aula teórica e prática in loco com fornecimento de Atestado de Brigada de Incêndio por profissional habilitado	
Recursos (atendimento de comunique-se) junto ao Corpo de Bombeiros que se fizerem necessários.	
Encaminhamento e acompanhamento de documentação junto ao Corpo de Bombeiros, através de FAT – Formulário de Atendimento Técnico com as devidas peças gráficas, caso necessário	
Recolhimentos da taxa de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros com direito a um retorno	
Total Assessoria Técnica	
R\$ 16.000,00	

Rua Indaiá, 33 - conj 07 – Edifício H. Leite - Jardim Guilhermina – Praia Grande - SP

Tels: 0800 878 3224 (11) 3280-3204 (13) 3491-4234

Site: www.cassprevencao.com.br E-mail: cass@cassprevencao.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO

A execução dos serviços será efetuada na medida em que sejam necessárias para dirimir as etapas dos itens constantes na cláusula segunda e conforme tramites burocráticos junto ao Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato será de R\$ 725.701,11 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e um reais e onze centavos), com desconto para a entidade filantrópica sem fins lucrativos de R\$ 25.701,11, perfazendo o total de R\$ 7000.000,00 (setecentos mil reais) pagos em 6 parcelas da seguinte forma:

- 1ª Parcela no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no dia 15 de setembro de 2017;
- 2ª Parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no dia 16 de outubro de 2017;
- 3ª Parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no dia 16 de novembro de 2017;
- 4ª Parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no dia 15 de dezembro de 2017;
- 5ª Parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no dia 15 de janeiro de 2018;
- 6ª Parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no dia 15 de fevereiro de 2018;

Parágrafo Primeiro: Nos preços constantes estão incluídos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Neste valor não fazem parte, Atestados e laudos não contemplados no presente, cópias e plotagens que se fizerem necessárias, obras de adequação não contemplados no presente, multas existentes ou futuras, obra civil não contemplado no presente, reparos ou instalação em gesso/forro, pinturas não contempladas no presente, bem como quaisquer outras despesas decorrentes do atendimento às normas e legislação vigentes.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** deverá pagar o valor da primeira parcela através de depósito/transferência na seguinte conta bancária: Banco Itaú 341 – agência nº 5791 – conta corrente nº 02927-4 em nome da contratada qual seja, **CASS PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CNPJ Nº 26.154.723/0001-39**. As demais parcelas através de boleto bancário, ou qualquer outra forma estipulada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Em caso de inadimplimento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo Primeiro. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Parágrafo Segundo. Em caso de inadimplência da **CONTRATANTE**, das parcelas previstas no presente contrato por mais de 30 dias, serão cobradas todas as parcelas vincendas antecipadamente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Todos os serviços serão executados conforme horário comercial, com exceção daqueles que necessitem horário especial, em acordo entre as partes;

O fornecimento de mão de obra especializada utilizada, matérias, ferramentas e máquinas necessárias à realização desta obra, caberá exclusivamente à **CONTRATADA** e por ela deverão ser pagos os correspondentes custos dos mesmos;

Todos os serviços serão executados conforme as normas de segurança e leis vigentes, por profissionais qualificados;



CASS - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Todos os serviços mencionados serão executados conforme discriminamos e quantificamos, sendo considerados serviços extras todos aqueles que porventura venham a ser exigido pelos órgãos públicos e pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela boa qualidade dos serviços.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á ainda, pela identificação dos profissionais que executarão as obras, bem como pela observância das normas de segurança do trabalho, ficando sob sua responsabilidade todo o acidente de trabalho que por ventura vier a ocorrer.

A CONTRATANTE deverá disponibilizar a energia elétrica (independente da rede da edificação) nos corpos de bombas;

Comissionamento das instalações executadas e treinamento operacional com os funcionários da CONTRATANTE;

No decorrer das adequações e das revisões do escopo contratado, em caso de substituição de peças e/ou equipamentos faltantes ou defeituosos, correrão por conta da CONTRATADA.

Em caso de mudança, complementos ou adequações que não estejam descritos neste, será enviado orçamento complementar.

O CONTRATANTE deverá fornecer local seguro para a guarda de materiais e ferramentas durante a execução dos trabalhos, bem como permitir o acesso a todos os ambientes necessários a boa execução da obra.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela retirada, transporte, e bota-fora de materiais/equipamentos/acessórios inservíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Cidade do Guarujá, para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e **CONTRATADAS**, assinam este Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 14 de setembro de 2017.

CONTRATANTE

Urbano Bahamonde Manso
RG nº 11733088
ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE
BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ

CONTRATADA

José Carlos Boccoli
RG nº 7.981-334-3
CASS - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome:

Lucio Lemos
RG 15857840-3
CPF 044060028-63

Nome:

Rua Indaiá, 33 - conj 07 - Edifício H. Leite - Jardim Guilhermina - Praia Grande - SP

Tels: 0800 878 3224 (11) 3280-3204 (13) 3491-4234

Site: www.cassprevencao.com.br E-mail: cass@cassprevencao.com.br



CASS - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

RG:

CPF:

RG:

CPF:



CASS – PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CASSCT071406/19-1-MANU

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ** com sede à Rua Quinto Bertoldi, nº 40, Bairro Vila Maia – Guarujá - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.697.338/0001-70, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. URBANO BAHAMONDE MANZO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 11733088 e CPF/MF nº 044.889.298-77, residente e domiciliado à Rua Campos Sales nº 299, apto 22, Bairro Vila Júlia – Cidade Guarujá - SP abaixo assinado, doravante denominada, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CASS PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**, com sede à Rua Indaiá, 33 conjunto 07, Bairro Jardim Guilhermina, Praia Grande - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.154.723/0001-39, representada neste ato por seu bastante procurador **Sr. JOSÉ CARLOS BOCCOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.981.334 e CPF/MF nº. 697.915.978-04 e, estabelecido Rua Indaiá, 33, conjunto 07, Bairro Jardim Guilhermina, Praia Grande - SP, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por essa e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente contrato:

a. instalação de destravadores nas portas corta fogo e reparos/substituição de portas corta fogo, barra antipânico e acessórios, com fornecimentos de materiais e equipamentos no complexo Hospitalar Santo Amaro;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SISTEMA DE DESTRAVADORES E PORTAS CORTA FOGO

QTD	SERVIÇOS
01	Instalação de infraestrutura, cabeamento de energia de toda a rede, acordo com a viabilidade dos ambientes;
02	Instalações das centrais de destravamento
35	Instalações de destravadores magnéticos nas portas corta fogo
04	Instalações de baterias estacionárias com os devidos suportes
36	Reparos de portas corta fogo
indeterminado	Substituição de portas corta fogo
24	Reparos de barras antipânico
indeterminado	Substituição de barras antipânico
indeterminado	Reparos e/ou substituição de trincos, fechaduras e molas de portas corta fogo
QTD	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO
35	Destravadores magnéticos ADP-E 24vcc
02	Centrais de destravamento ACT 24/60
04	Baterias 45ah estacionárias
02	Suporte duplo bateria 45ah 5 micas
50	Barra Wetzel Vermelha 3m x 3/4

Rua Indaiá, 33 - conj 07 – Edifício H. Leite - Jardim Guilhermina – Praia Grande - SP

Tels: 0800 878 3224 (11) 3280-3204 (13) 3591-3212

Site: www.cassprevencao.com.br E-mail: cass@cassprevencao.com.br



80	Condutele Wetzel Vermelho ¾;
180	Adaptador de saída dos condutes Wetzel Vermelho ¾;
220	Tampão dos acessos não utilizado dos condutes Wetzel Vermelho ¾;
80	Tampa cega para os condutes Wetzel Vermelho ¾;
52	Curva 90° Wetzel Vermelha ¾;
36	Luvas Wetzel Vermelha ¾;
130	Abraçadeira Wetzel Vermelha ¾;
40	Unidut Reto Daisa ¾
10	Unidut Cônico Daisa ¾;
20	Arruela para Unidut Cônico Daisa ¾;
130	Metros de Mangueira tipo Hiper Flex 5/8;
400	Metros de cabo singelo cor Amarelo de 2,5mm²;
400	Metros de cabo singelo cor Azul de 2,5mm²
200	Bucha S8 com parafuso;
60	Bucha para gesso com parafuso
02	Metro de Perfilado Perfurado 48x48mm (para montar suporte);
08	Sapata Quadrada para perfilado 48x48mm (para montar suporte);
20	Parafuso Cabeça Lentilha com porca ¼".

2 ASSESSORIA TÉCNICA

1. Supervisão dos trabalhos por técnico habilitado e fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida, emitida por engenheiro, com a devida cópia do CREA e instalação/adequação dos equipamentos;

2. Comissionamento das instalações executadas e treinamento operacional com os funcionários da CONTRATANTE;

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será efetuada na medida em que sejam necessárias para dirimir as etapas dos itens constantes na cláusula segunda.

Paragrafo Primeiro: fica convencionado entre CONTRATADA E CONTRATANTE que, em caso de substituição de equipamentos e peças superior a 20% do total instalado, sua reposição será cobrada à parte.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total dos serviços será de R\$ 70.958,00 (setenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais). pagos em 10 parcelas da seguinte forma:

- 1ª Parcela no valor de R\$ 21.287,40 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), no dia 19/11/2019;
- 2ª Parcela no valor de R\$ 5.519,00 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais), no dia 19/12/2019;
- 3ª Parcela no valor de R\$ 5.519,00 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais), no dia 17/01/2020;



CASS – PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

- 4ª Parcela no valor de R\$ 5.519,00 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais), no dia 19/02/2020;
- 5ª Parcela no valor de R\$ 5.519,00 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais), no dia 19/03/2020;
- 6ª Parcela no valor de R\$ 5.519,00 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais), no dia 17/04/2020;
- 7ª Parcela no valor de R\$ 5.518,90 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos), no dia 19/05/2020;
- 8ª Parcela no valor de R\$ 5.518,90 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos), no dia 19/06/2020;
- 9ª Parcela no valor de R\$ 5.518,90 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos), no dia 19/07/2020;
- 10ª Parcela no valor de R\$ 5.518,90 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos), no dia 19/08/2020.

Parágrafo Primeiro: Nos preços constantes estão incluídos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Neste valor não fazem parte, Atestados e laudos não contemplados no presente, cópias e plotagens que se fizerem necessárias, obras de adequação não contemplados no presente, multas existentes ou futuras, obra civil não contemplado no presente, reparos ou instalação em gesso/forro, pinturas não contempladas no presente, bem como quaisquer outras despesas decorrentes do atendimento às normas e legislação vigentes.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** deverá pagar o valor da primeira parcela através de depósito/transferência na seguinte conta bancária: Banco Itaú 341 – agência nº 5791 – conta corrente nº 02927-4 em nome da contratada qual seja, **CASS PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**, CNPJ Nº 26.154.723/0001-39. As demais parcelas através de boleto bancário, ou qualquer outra forma estipulada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto: Em caso de substituição de peças, equipamentos etc, conforme convencionado no Parágrafo Primeiro da Clausula Terceira, os valores serão cobrados a parte e será enviado cobrança complementar no vencimento de cada parcela

CLÁUSULA QUINTA: DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, além do vencimento das parcelas vincendas, referente o valor total do contrato.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

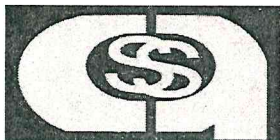
CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Os serviços serão executados profissionais habilitados, sob a supervisão técnica.
2. O fornecimento de mão de obra especializada utilizada, ferramentas e máquinas necessárias à realização da manutenção, caberá exclusivamente à **CONTRATADA** e por ela deverão ser pagos os correspondentes custos dos mesmos.
3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela boa qualidade dos serviços.
4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á ainda, pela identificação dos profissionais que executarão a manutenção, bem como pela observância das normas de segurança do trabalho, ficando sob sua responsabilidade todo o acidente de trabalho que porventura vier a ocorrer.

Rua Indaiá, 33 - conj 07 – Edifício H. Leite - Jardim Guilhermina – Praia Grande - SP

Tels: 0800 878 3224 (11) 3280-3204 (13) 3591-3212

Site: www.cassprevencao.com.br E-mail: cass@cassprevencao.com.br



CASS – PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

5. Não inclusos serviços de alvenaria, acabamento, pintura, sinalização de solo ou obras de grande porte que demandem de hora/dia trabalhados.

6. O CONTRATANTE deverá fornecer local seguro para a guarda de materiais e ferramentas durante a execução dos trabalhos, bem como permitir o acesso a todos os ambientes necessários a boa execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Cidade de Guarujá, para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e **CONTRATADAS**, assinam este Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Guarujá, 13 de novembro de 2019.

CONTRATANTE


URBANO BAHAMONDE MANSO
ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE
BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ

CONTRATADA

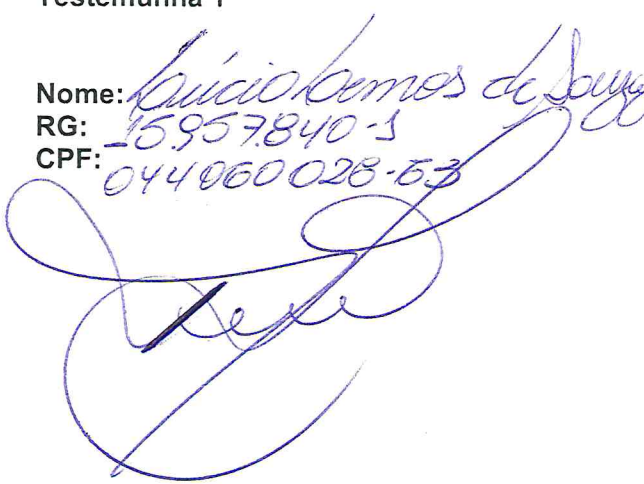
JOSÉ CARLOS BOCCOLI
CASS – PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO

Testemunha 1

Nome:

RG:

CPF:


Luiz Carlos de Souza

15.957.840-5

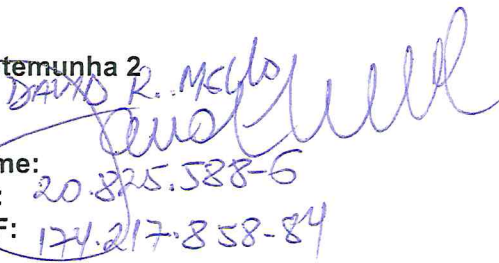
044060028-53

Testemunha 2

Nome:

RG:

CPF:


DANIEL R. MELLO

20.825.588-6

174.217.858-84

	Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá - Hospital Santo Amaro MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra do Don Domênico. VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da Baixada Santista. VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.	
---	---	---

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966"

TERMO ADITIVO Nº 02 – 01/12/2021
AO PRESENTE CONTRATO Nº CASSCT071406/19-1 MANU - DE: 20/08/2019
SERVIÇOS EM: SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao presente contrato, celebram, de um lado:

A **ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ**, associação civil de natureza beneficente e filantrópica - Mantenedora do Hospital Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.697.338/0001-70, representada por seu Diretor Presidente **Dr. URBANO BAHAMONDE MANSO**, já qualificado anteriormente, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa:

CASS PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, nome fantasia: CASS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.154.723/0001-39, representada por **JOSÉ CARLOS BOCCOLI**, já qualificado anteriormente, designado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e avençam entre e si e dito na presença das testemunhas ao final consignadas, o Termo Aditivo de Nº 02 ao presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições descitas à seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para que haja equilíbrio contratual, todo e qualquer prestação de serviço que tenha ampliação ou atualização, como de infra-estrutura, instalação de equipamentos e aprovação de projeto com aumento de área, será enviado orçamento à parte.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A partir da competência dezembro/2021, as partes repactuam o valor dos serviços objeto desse contrato, para o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por mês, onde a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços aqui pactuados, abrangendo todo o hospital e seus anexos, inclusive o 1º andar anteriormente utilizado pela Unoeste, na qual estão inclusos todos os encargos, impostos, benefícios e/ou custos diretos ou indiretos, ou demais despesas da natureza.

Contratante	Contratada	1ª Testemunha	2ª Testemunha
-------------	------------	---------------	---------------

	Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá - Hospital Santo Amaro	
MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra do Don Domênico. VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da Baixada Santista. VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.		

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966"

Continuação...TA Nº 02 de 01/12/2021 – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO CASSPREVENÇÃO DE INCÊNDIO

DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do presente contrato datado em 20/08/2019 e TA Nº 01 de 20/08/2020, que não sofreram alterações, permanecem vigentes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Guarujá, 01 de dezembro de 2021.


ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DE GUARUJÁ
CONTRATANTE


CASS PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
CONTRATADA


1º Testemunha
Nome:
RG.:


2º Testemunha
Nome: Leonardo Silva Paz
RG.: 33.515.132-5